

CHAMADA PÚBLICA N. 36/2018 – PRE/EDITORIA/UFSM PUBLICAÇÃO SÉRIE EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) e a Editora da UFSM tornam pública a chamada para submissão de originais, pela qual financiarão a publicação da ‘Série de Extensão’ no período de 2018/2019, regida pelas disposições que seguem.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Série de Extensão prevê a disseminação digital e/ou impressa de livros de produção acadêmica na extensão universitária que tenham como prioridade a comunidade externa, desenvolvidos por docentes e outros em conjunto com estudantes que desenvolvam programas e projetos de extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com recomendada atenção a comunidades ou grupos atendidos por ações de extensão.

2. DA SÉRIE DE EXTENSÃO

2.1 A ‘Série de Extensão’ publicará livros que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que obrigatoriamente estejam enquadrados em alguma área da lista da Política Nacional de Extensão (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

2.2 Está prevista a publicação de, pelo menos, um livro em cada uma das linhas, desde que haja originais aprovados no processo de avaliação interna pela Câmara de Extensão, para posterior análise pelo Conselho Editorial da Editora da UFSM, em um total mínimo de 8 (oito) livros. Esse número poderá ser ampliado, respeitada a capacidade de atendimento e análise da PRE/UFSM e Editora da UFSM e os critérios de avaliação previstos por esta chamada.

2.3 O Conselho Editorial da Editora, ouvindo a PRE/UFSM, terá a prerrogativa de eleger substitutos em linhas nas quais por ventura não houver submissão e/ou aprovados.

3. SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS

3.1 Para inscrição, é necessário que, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) possua vínculo ativo como técnico ou docente da UFSM e esteja vinculado a programa ou projeto de extensão registrado no sistema da Universidade.

3.2 Cabe aos(as) autores(as) encaminharem à PRE/UFSM os documentos descritos no Guia do Autor da Editora UFSM

(https://editoraufsm.com.br/skin/frontend/default/editora/media/Guia_Autor.pdf), exceto a correspondência ao Diretor da Editora.

3.3 Os originais, a Ficha de Informações sobre Autor/Organizador e a Declaração de ineditismo da obra também deverão ser remetidos por e-mail, no mesmo prazo estipulado, para extensao@ufsm.br. Se necessário, o arquivo dos originais poderá ser compactado para envio.

3.4 A partir da inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

4. ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 O conjunto de documentos referentes a cada uma das obras indicadas deverá ser acondicionado em envelope único e enviado e protocolado para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Pró-Reitoria de Extensão

Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi

Cidade Universitária – Administração Central

Prédio 47 – 9º andar – Sala 945

CEP 97105-900 Santa Maria/RS

5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os originais em conformidade com as normas de publicação do Guia do Autor da Editora UFSM serão encaminhados para análise. Para que o processo de avaliação tenha sequência, serão observados os seguintes pré-requisitos:

a) Ineditismo da obra: os materiais não devem ser publicados ou estar sendo avaliados em outra editora;

- b) Adequação dos originais: devem ser redigidos e estruturados em editor de texto com extensão “.doc” ou “.docx”, fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, folha tamanho A4, paginados e conter no máximo 200 páginas; devem ser resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e pesquisadores em conjunto com estudantes e técnicos da UFSM;
- c) Aderência a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;
- d) Atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;
- e) Interesse social e potencial de contribuição social;
- f) Adequação aos objetivos da PRE/UFSM;

5.1 Os originais submetidos serão pré-selecionados pela Câmara de Extensão – pelo menos, um por área temática de Extensão – e, posteriormente, enviados à Editora para apreciação do Conselho Editorial. Se o Conselho aprová-los, serão encaminhados aos pareceristas *ad hoc*, seguindo o procedimento do Guia do Autor.

5.2 O Conselho Editorial da Editora da UFSM terá a decisão soberana de publicar ou não os livros, conforme a análise dos pareceristas *ad hoc*.

6. CONFECÇÃO DOS LIVROS

6.1 A PRE e a Editora zelarão pela qualidade editorial e para que o produto final se mostre fiel aos originais.

6.2 A PRE e a Editora poderão indicar se a publicação será eletrônica e/ou impressa, conforme disponibilidade orçamentária da PRE.

6.3 Os livros impressos não poderão ser comercializados. Os recursos necessários para a revisão ortográfica, gramatical e linguística, adequação às normas da ABNT e impressão serão financiados pela PRE/UFSM. A Editora financiará o projeto gráfico, a diagramação, a criação de capa e a tomada de preços.

7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Por força de contrato, os(as) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

- a) O original em questão não incorre em plágio;
- b) O original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

8. COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS)

8.1 Os(As) autores(as) ou organizadores(as) cujos originais forem selecionados serão convocados(as) pela Editora e PRE/UFSM para assinatura do contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora da UFSM.

8.2 Cada autor(a) deve assegurar o caráter inédito da obra.

8.3 É de total responsabilidade dos(as) autores verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos(as) originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

8.4 Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a Editora e a PRE/UFSM a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo estabelecido, com todas as exigências que possam ser feitas pela Coordenação Editorial.

8.5 Durante o período de edição, os(as) autores(as) cooperarão com a Editora e a PRE/UFSM nas diferentes etapas de edição, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no material, respeitada a autoria. Os textos passarão pelo processo à medida que forem aprovados e mediante disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro para contratação dos serviços de revisão, editoração e impressão.

9. DOS PRAZOS DO EDITAL

9.1 As obras classificadas e indicadas para publicação serão encaminhadas pela Coordenação Editorial para os procedimentos de editoração e impressão. Os resultados serão comunicados pela Editora e pela PRE/UFSM aos(as) autores(as) e divulgados publicamente no endereço <http://www.ufsm.br/pre>.

| Atividade ¹ | Data |
|--|------------------------------|
| Divulgação do Edital | 19/12/2018 |
| Inscrição e submissão dos originais | 19/12/2018 a 29/03/2019 |
| Pré-seleção dos originais pela Câmara de Extensão | 29/03/2019 a 16/04/2019 |
| Análise do Conselho Editorial e pareceristas <i>ad hoc</i> | 22/04/2019 a 20/08/2019 |
| Divulgação dos resultados | A partir de agosto 2019 |
| Término do processo editorial e publicação. | A partir de novembro de 2019 |

9.2 À Editora compete:

- a) Acompanhar os trabalhos de revisão ortográfica, gramatical e linguística e de adequação às normas da ABNT (mediante liberação de recursos);
- b) Realizar os trabalhos de criação de projeto gráfico, diagramação e capa;
- c) Providenciar o registro do ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional;
- d) Auxiliar na divulgação dos livros nos canais de comunicação da Editora, Pró-Reitoria de Extensão e UFSM;

9.3 À Pró-Reitoria de Extensão compete:

- a) Pré-selecionar os livros pela Câmara de Extensão – pelo menos, um por área temática de Extensão – e, posteriormente, enviá-los à Editora para apreciação do Conselho Editorial e para tramitação do processo;
- b) Disponibilizar a obra em ambiente digital aberto e gratuito;
- c) Liberar os recursos orçamentário e financeiro para a realização do processo de publicação.

¹ Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Após a divulgação do resultado, todos(as) os(as) concorrentes não contemplados(as) pelo presente Edital têm até 30 (trinta) dias de prazo para retirar, na Secretaria da PRE/UFSM, o material submetido. Decorrido o prazo, a PRE/UFSM se desobriga a manter os originais em seus arquivos.

10.2 Os materiais que passarem para a etapa de análise da Editora da UFSM não serão devolvidos em hipótese nenhuma e não cabe recurso da decisão do Conselho Editorial.

10.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFSM

Prof. Dr. Daniel Arruda Coronel
Diretor da Editora UFSM